



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de **Novais**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 699, de 27 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
70	12.361.0006.2004.0000		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE		
	18.200,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 001
00					
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	07	00	FUNDEB		
177	12.365.0007.2007.0000		ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.600,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 002
00					
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
220	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS		4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 002
00					
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA		
227	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS		
	25.000,00				
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 001
00					
	01		TESOURO		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA		
233	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS		6.700,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 001
00					
	01		TESOURO		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA		



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 001/2024, de 02/01/2024

237	10.302.0013.2024.0000		ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	119.500,00		
	3.3.71.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.: 005
00			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
315	15.452.0018.2035.0000		INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO
	50.000,00		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001
00			
	01		TESOURO
	110	000	GERAL
02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA
400	13.392.0003.2042.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL
	25.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001
00			
	01		TESOURO
	110	000	GERAL

Art. 2º. O Crédito será coberto com os recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a classificação:

02	03	00	DIVISÃO DE FINANÇAS
54	99.999.0002.9999.0000		COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
	250.000,00		
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01
00			
	01		TESOURO
	110	000	GERAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos